IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23736.016647/2025-61

2. Descrição da necessidade

A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade, e é dever do poder público proporcionar condições adequadas para o bom funcionamento das instituições nas quais o serviço de ensino é prestado. Nesse sentido, a aquisição de mobiliários para bibliotecas é necessária para atender às demandas dos *campi* do IFPE.

A Constituição Federal de 1988 prevê, no art. 227, que é dever da Administração garantir à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a promoção dos direitos fundamentais a eles atinentes, a exemplo da educação. Isso implica que o poder público deve criar as condições necessárias para que todas as pessoas tenham acesso a uma educação que atenda a padrões de qualidade estabelecidos, visando o pleno desenvolvimento do aluno. Além disso, a educação é reconhecida como um motor essencial para o progresso da sociedade. Uma população educada tem mais capacidade de contribuir com o crescimento econômico, a inovação, a cidadania ativa e a melhoria da qualidade de vida. Outro aspecto fundamental diz respeito à igualdade, pois é essencial que o poder público equilibre as oportunidades ofertadas aos alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, geográfica, étnica ou de qualquer outra natureza, em prol do acesso à educação de qualidade. Assim, a disponibilização de mobiliário para bibliotecas adequados impacta positivamente o cotidiano de alunos, professores e toda a comunidade acadêmica, influenciando o êxito do processo de ensino-aprendizagem.

O mobiliário para bibliotecas desempenha um papel crucial no ambiente educacional, pois espaços escolares bem equipados, confortáveis e acolhedores promovem o bom andamento das atividades escolares. Eles também facilitam a interação entre alunos e professores, contribuindo para um ambiente mais colaborativo e produtivo. A qualidade e adequação do mobiliário afetam diretamente a eficiência do trabalho pedagógico e o bem-estar dos alunos, favorecendo a aprendizagem.

Ainda é preciso considerar que anualmente é necessário realizar a substituição e atualização do mobiliário nas bibliotecas escolares, considerando o desgaste natural resultante do uso constante e do tempo. Além disso, a expansão dos campi do IFPE, com a inauguração de novas unidades e a ampliação do número de vagas, demanda a aquisição de mais itens para garantir que todos os alunos e profissionais tenham o suporte necessário para desenvolver suas atividades de forma adequada. Esse processo é fundamental para assegurar que os espaços educativos continuem seguros, confortáveis e funcionais, acompanhando a expansão e evolução das demandas educacionais.

Desse modo, é preciso garantir a disponibilidade contínua destes materiais, que são imprescindíveis para a valorização do ambiente educacional e o bom andamento das atividades pedagógicas, alcançando uma educação de qualidade, alinhada aos princípios de equidade e eficiência no serviço público educacional.

Diante do exposto, tem-se que o fornecimento de mobiliário para bibliotecas tem como objetivo primordial promover um ambiente adequado ao processo de ensino-aprendizagem, assegurando condições ideais para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos alunos, bem como para o sucesso das práticas educativas realizadas nos campi do IFPE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Bibliotecas e Multimeios	Andrea Cardoso Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os itens referentes à aquisição de mobiliário para bibliotecas do IFPE, deverão ser entregues, de acordo com as especificações detalhadas. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4.2. O contratado deverá entregar os materiais no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado do recebimento da solicitação formal, nos endereços dos campi participantes:

CAMPUS OLINDA - Av. Fagundes Varela, n° 375, Jardim Atlântico - Olinda/PE, CEP: 53.140-080;

CAMPUS IPOJUCA - Rodovia PE 60, km 14, s/n, bairro Distrito Industrial Suape, Ipojuca/PE, CEP 55.598-078;

CAMPUS ABREU E LIMA - Rua Jaguaribe, s/n, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, Cep 53.515-120;

CAMPUS PESQUEIRA - Rodovia BR 232, km 208, Bairro Prado, Pesqueira/PE - CEP 56.200-000;

CAMPUS IGARASSU - Rod. BR 101 Norte , Km 29 - Engenho Ubu, Igarassu/PE;

CAMPUS PALMARES - Av. José Pretestato de Santana, Quadra Q-51, Lote 240, Bairro Quilombo I, Palmares/PE, CEP 55540-000;

CAMPUS JABOATÃO - Rodovia PE-007, Gleba 1A, s/n° – Engenho Bulhões – Jaboatão dos Guararapes/PE;

CAMPUS RECIFE - Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50740-545;

CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO - Rodovia BR-101 Sul, Km 107, s/nº, Gleba 1A, Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE;

CAMPUS CARUARU - Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III S/n, CEP 55040-120, Caruaru/PE;

CAMPUS - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55602-970;

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO - Rodovia ES 320 – km 118 – Zona Rural, Três Vendas, Córrego Valão Fundo, Barra de São FranciscoES;

REITORIA IFPE - Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50740-545.

BEZERROS - Rua José Pereira de Mendonça, nº 467 - Santo Amaro, Bezerros - PE, CEP: 55660-000;

GOIANA - Estr. Boa Vista, nº 7 - Northvile, Goiana - PE, CEP: 55900-000;

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - Av. Miguel Arraes de Alencar, s/n - Santa Tereza, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000;

RECIFE-CENTRO - Av. Guararapes, nº 283 - Santo Antônio, Recife - PE, CEP: 50010-000;

4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

4.4. O contratado poderá terceirizar a entrega através de transportadoras especializadas, mas não poderá transferir a responsabilidade por quaisquer danos, atrasos ou extravios, devendo tomar todas as providências necessárias para a resolução de possíveis problemas causados.

4.5. O contratado deverá fornecer itens novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.6. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo IFPE - Campus Olinda, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.7. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IF, relacionados com as características dos itens fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

4.8. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFPE.

4.9. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.10. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

4.11. Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos sólidos, tais como: NBR 10004:2004, define os resíduos sólidos como: “resíduos nos estados sólidos e semi-sólidos, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

4.12. Os itens que possuírem componentes de madeira deverão possuir:

- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do CERFLOR ou do FSC, se utilizada madeira e seus derivados como componentes do mobiliário, comprovando que a fabricação observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emiti do em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.

4.13. Os itens que possuírem componentes metálicos deverão possuir:

- Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289, garantindo o atendimento e conformidade às NORMAS ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003.

4.14. Os demais itens deverão apresentar:

- Laudo de Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ µ70, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

5.2. Visando verificar as soluções possíveis de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos entidades públicas, bem como a realização de pesquisa de preços com empresas especializadas na área, através da análise de certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública. A partir desse estudo, verificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os itens do objeto da presente licitação. Como demonstram os processos de aquisição por Pregão Eletrônico SISRP 90072/2025 da UASG 158125 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE, SISRP 90003/2025 da UASG 158009 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ, SISRP 90035/2025 da UASG 158121 - INST. FED. DE EDUC., CIÊNC. E TEC. DO NORTE DE MG e SISRP 90010/2025 da UASG 158122 - INST. FED. DE EDUC., CIÊNC. E TEC. DE MG.

5.3. Diante da pesquisa de mercado e das soluções disponíveis, observa-se a prevalência da aquisição, ao invés da locação de mobiliários para bibliotecas. Dessa forma, a alternativa mais viável a ser utilizada pela Administração Pública para atender à demanda pretendida será realizada através da aquisição de mobiliários para bibliotecas pelo sistema de registro de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O procedimento licitatório, com base na Lei nº 14.133/2021, deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a isonomia (igualdade) entre os competidores e a justa competição, evitando contratações superfaturadas, além de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável.

6.2. Para alcançar esses fins, este processo assegura e respeita os seguintes pilares:

Objetivos Principais

- **Vantajosidade:** Obter o melhor resultado para a Administração Pública, considerando o ciclo de vida do objeto.
- **Competitividade:** Permitir a mais ampla participação de fornecedores e prestadores de serviço.
- **Isonomia:** Oferecer tratamento igualitário e justo a todos os licitantes.

- **Prevenção de fraudes:** Evitar sobrepreços, superfaturamento e preços inexequíveis.

Princípios Norteadores

O certame deve garantir a estrita observância aos princípios da administração pública, em especial:

- **Legalidade:** Atuar estritamente dentro do que a lei determina.
- **Publicidade:** Dar transparência aos atos, garantindo que todos tenham acesso às regras do edital.
- **Julgamento Objetivo:** Avaliar as propostas com base em critérios claros e definidos previamente no edital, vedando preferências pessoais.
- **Vinculação ao Instrumento Convocatório:** Tanto a Administração quanto os concorrentes devem seguir rigidamente as regras estabelecidas no edital.

6.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e/ou qualidade podem ser objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.

6.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a Aquisição de Mobiliários para Bibliotecas, com base nos Inc. I e III do art. 3º do Decreto n. 11.462/2023, destinados aos campi do IFPE, demonstra-se a opção mais eficiente para administração de estoque por meio do sistema baseado no just in time, que significa que as necessidades da Administração serão atendidas sob demanda, de forma rápida e sem a necessidade da formação de estoques, tendo como benefícios:

- Maior Flexibilidade e Agilidade: O SRP permite a contratação de bens e serviços por um período determinado, possibilitando a aquisição de produtos conforme a demanda e o orçamento disponível, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada necessidade.
- Melhor Planejamento Orçamentário: A centralização das compras e a definição de preços previamente registrados oferecem maior previsibilidade no planejamento financeiro, facilitando o controle dos recursos públicos.
- Redução de Custos e Prazos: A realização de um SRP tende a gerar uma maior competição entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais vantajosos e prazos mais curtos de entrega, além de otimizar o processo de compra ao evitar a repetição de etapas burocráticas.
- Atendimento às Necessidades Institucionais: A formação de um SRP permitirá que a instituição adquira os itens necessários de maneira contínua e sem as limitações impostas pela rejeição de propostas em pregões tradicionais, garantindo a manutenção e adequação dos espaços de maneira eficiente e dentro dos parâmetros orçamentários.

6.5 A adoção do prazo de vigência plurianual de 1 (um) ano, prorrogável por até 10 (dez) anos, fundamenta-se nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Portaria IFPE nº 678, de 20 de maio de 2026. Tal medida justifica-se pela natureza recorrente da demanda por mobiliário, motivada pela necessidade contínua de substituição de bens avariados, expansões institucionais e requalificação de ambientes pedagógicos e administrativos. Ademais, a vigência estendida mitiga os impactos decorrentes da volatilidade e da imprevisibilidade na liberação de recursos orçamentários. Desse modo, o fornecimento contínuo desses bens, ainda que executado de forma intermitente e sob demanda, assegura a regularidade das atividades finalísticas da instituição, conferindo maior celeridade, economicidade e flexibilidade à Administração Pública diante de um cenário dinâmico.

6.6. Considerando a modelagem de vigência plurianual prevista no item anterior, com potencial de extensão por até 10 (dez) anos nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a fixação de um indexador oficial para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da futura Ata de Registro de Preços ou do contrato. Para tanto, adota-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como o índice oficial de reajustamento, a ser aplicado após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data da Pesquisa de Preços.
6.6.1. A escolha do IPCA fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e regulatórios:

- Aderência à Natureza do Objeto: O mobiliário padronizado para bibliotecas é composto por insumos de ampla circulação no mercado interno (aço, MDF, tecidos e espumas). O IPCA atua de forma estável sobre esses bens manufaturados, ao contrário de índices vinculados ao atacado (como o IGP-M), cujas variações cambiais e de commodities internacionais poderiam onerar excessivamente a Administração ou tornar o preço inexequível para o fornecedor.
- Alinhamento com a Jurisprudência de Controle: A escolha converge com as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU), que recomenda o uso de índices de preços ao consumidor para contratações de bens comuns e serviços gerais, por refletirem de maneira mais fiel a inflação real do setor varejista e industrial doméstico.
- Mitigação de Riscos Fiscais: A previsibilidade proporcionada pelo IPCA garante segurança jurídica para o planejamento orçamentário plurianual do IFPE, evitando reajustes distorcidos que possam comprometer a vantajosidade da contratação ao longo das futuras prorrogações.

6.7. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade da presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações, à economicidade, reduzindo a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, e da ampliação do universo de interessados, favorecendo o caráter competitivo do certame.

6.8. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será igual ou superior a 5 anos, com declaração de garantia do fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
    - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
    - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
    - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
    - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
    - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
    - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11. Da Vedação à Participação de Empresas em Consórcio

6.11.1. Fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio no presente processo licitatório, com fulcro no Art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão das seguintes motivações fáticas e técnicas:

- Baixa Complexidade e Objeto Comum: O fornecimento e a montagem de mobiliários para bibliotecas (estantes metálicas, mesas de madeira e estofados) qualificam-se legalmente como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Conforme a jurisprudência pacífica do TCU (v.g. Acórdão nº 22/2003-Plenário e Acórdão nº 1.334/2022-Plenário), o instituto do consórcio é uma medida excepcional, destinada a viabilizar a soma de esforços em objetos de alta complexidade técnica ou de expressivo vulto financeiro, o que não se aplica ao caso em tela.
- Suficiência do Mercado e Ampla Competitividade: A pesquisa de mercado realizada na fase preparatória deste certame demonstrou a existência de uma vasta gama de fornecedores individuais aptos a atender plenamente a todas as demandas e especificações exigidas pelo IFPE. Portanto, a admissão de consórcios não ampliaria substancialmente a concorrência, correndo-se o risco reverso de aglutinar grandes players em um único bloco, reduzindo artificialmente a disputa e gerando risco de oligopolização do certame.
- Segurança Logística e Pulverização de Responsabilidades: O objeto exige o gerenciamento de entregas concomitantes e fracionadas em 13 campi distribuídos geometricamente pelo Estado de Pernambuco. Permitir consórcios para um fornecimento dessa natureza traria severas dificuldades de gestão contratual para a Administração (como a repartição solidária de culpas por atrasos ou defeitos de fabricação de itens específicos), além de elevar o risco de descontinuidade do contrato caso ocorra a insolvência ou retirada de um dos consorciados.
- Fomento das Micro e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): A fim de assegurar a inclusão e a ampla competitividade das pequenas empresas, a Administração adotou como critério de parcelamento a modelagem mista (itens individuais avulsos e cotas reservadas). Essa divisão por lotes menores é o instrumento legal mais adequado para garantir o acesso de pequenos fornecedores locais, tornando desnecessária e contraproducente a permissão de arranjos consorciais complexos para este mercado.

6.11.2. Diante disso, a proibição de consórcios mostra-se proporcional, motivada e plenamente alinhada com a busca pela eficiência na execução contratual e mitigação dos riscos operacionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser adquirido foi formado a partir de levantamento com todos os Campi do IFPE.

Os itens e quantidades para aquisição constam no PGC 2026/2027 de cada unidade.

As estimativas individuais serão descritas através das memórias de cálculo individuais, as quais serão anexadas a este Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa geral das quantidades a serem contratadas por campus serão descritas neste item pela planilha abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTIDADES POR CAMPUS – MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECAS																	
GRUPO 1 - ITENS EXCLUSIVAMENTE METÁLICOS																	
Item	CATMAT	Unidade	Olinda	Abreu e Lima	Barreiros	Cabo	Caruaru	Igarassu	Ipojuca	Jaboatão	Reitoria	Palmares	Pesqueira	Recife	Vitória	C.BARRA (IFES)	**TOTAL**
1	633545	UND	6				4	2			1	25	12		2	5	**57**
2	486066	UND	18	6			24	3			12	25	24		2	5	**119**
3	629007	UND	6	12			10				12	12	12			5	**69**
4	370214	UND	6	12			10	4			12	8	12			5	**69**
5	632004	UND	2	1			4	1				1	6			3	**18**
6	352027	UND	90				200	50		40	120	100	100	80	50	30	**860**
15	252015	UND	4				2	2		2	4	1	12		3	5	**35**
16	265860	UND	2		1		1	2	60	2		42	24	7	8	10	**159**
26	632004	UND		2			2					1				2	**7**
27	622215	UND					2					1				2	**5**
30	207343	UND	4				2					1	6			2	**15**
31	629007	UND					3				3	1			1	2	**10**
34	486066	UND					1					1				2	**4**
GRUPO 2 - ITENS METAL/MADEIRA																	
Item	CATMAT	Unidade	Olinda	Abreu e Lima	Barreiros	Cabo	Caruaru	Igarassu	Ipojuca	Jaboatão	Reitoria	Palmares	Pesqueira	Recife	Vitória	C.BARRA (IFES)	**TOTAL**
8	633219	UND	8	11	8		8				13	6	6		18	5	**83**
9	603758	UND	1							4		4	6			5	**20**
10	619765	UND	5				8			1		4	12			5	**35**
11	623623	UND	10				8	1				2				5	**26**
12	621134	UND	11				2	10				5	24			5	**57**
32	629188	UND					2	2				1		2		10	**17**
33	619765	UND					4			4		1	6			5	**20**
GRUPO 3 - ESTOFADOS																	
Item	CATMAT	Unidade	Olinda	Abreu e Lima	Barreiros	Cabo	Caruaru	Igarassu	Ipojuca	Jaboatão	Reitoria	Palmares	Pesqueira	Recife	Vitória	C.BARRA (IFES)	**TOTAL**
17	633410	UND	12	2		2	8	6		6	13	4	12			10	**75**
18	632909	UND	2			1	2	3				2	2	2	1	1	**16**
19	458392	UND	2	3		2	8	3		3	1	2	8			5	**37**
20	612327	UND	2	1		2	8	6		3		1	4			6	**33**
21	292229	UND	46									30				1	**77**
22	293118	UND	2									2	3			1	**8**
23	486777	UND		9	32		26	25				8	36		12	6	**154**
24	616797	UND				2	2	6				1		5		5	**21**
25	253892	UND				2	2	5				1	2			1	**13**
ITENS AVULSOS																	
Item	CATMAT	Unidade	Olinda	Abreu e Lima	Barreiros	Cabo	Caruaru	Igarassu	Ipojuca	Jaboatão	Reitoria	Palmares	Pesqueira	Recife	Vitória	C.BARRA (IFES)	**TOTAL**
7	383412	UND	1	1		1	2	2			3	1	2		1	1	**15**
13 (ampla conc.)	483274	UND	29				20				71	10	36			20	**186**
14	383628	UND	4				2			8		4	48			5	**71**
28	483274	UND		48			20					7			120	20	**215**
29 (ampla conc.)	629390	UND					10	10		4	19		12			10	**65**
35(cota ME/EPP - Idem ao 29)	629390	UND		9								4			8		**21**
36(cota ME/EPP - Idem ao 13)	483274	UND	61														**61**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.365.000,42

O valor da contratação será de até **R$ 3.365.000,42 (três milhões trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e dois centavos)**, conforme detalhamento demonstrado na pesquisa de preço anexo a este estudo e resumido na planilha abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES – MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECAS					
GRUPO 1 - ITENS EXCLUSIVAMENTE METÁLICOS					
ITEM	**CATMAT**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR TOTAL R$**
1	633545	UNIDADE	R$ 3.237,50	57	R$ 184.537,50
2	486066	UNIDADE	R$ 4.116,67	119	R$ 489.883,73
3	629007	UNIDADE	R$ 997,00	69	R$ 68.793,00
4	370214	UNIDADE	R$ 329,95	69	R$ 22.766,55
5	632004	UNIDADE	R$ 5.100,00	18	R$ 91.800,00
6	352027	UNIDADE	R$ 44,50	860	R$ 38.270,00
15	252015	UNIDADE	R$ 3.844,60	35	R$ 134.561,00
16	265860	UNIDADE	R$ 6.255,00	159	R$ 994.545,00
26	632004	UNIDADE	R$ 1.711,76	7	R$ 11.982,32
27	622215	UNIDADE	R$ 2.775,50	5	R$ 13.877,50
30	207343	UNIDADE	R$ 2.404,12	15	R$ 36.061,80
31	629007	UNIDADE	R$ 3.351,56	10	R$ 33.515,60
34	486066	UNIDADE	R$ 3.018,75	4	R$ 12.075,00
GRUPO 2 - ITENS METAL/MADEIRA					
ITEM	**CATMAT**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR TOTAL R$**
8	633219	UNIDADE	R$ 1.449,03	83	R$ 120.269,49
9	603758	UNIDADE	R$ 1.916,65	20	R$ 38.333,00
10	619765	UNIDADE	R$ 1.433,70	35	R$ 50.179,50
11	623623	UNIDADE	R$ 625,08	26	R$ 16.252,08
12	621134	UNIDADE	R$ 685,20	57	R$ 39.056,40
32	629188	UNIDADE	R$ 547,58	17	R$ 9.308,86
33	619765	UNIDADE	R$ 894,96	20	R$ 17.899,20
GRUPO 3 - ESTOFADOS					
ITEM	**CATMAT**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR TOTAL R$**
17	633410	UNIDADE	R$ 592,29	75	R$ 44.421,75
18	632909	UNIDADE	R$ 3.929,30	16	R$ 68.988,80
19	458392	UNIDADE	R$ 1.192,08	37	R$ 43.424,31
20	612327	UNIDADE	R$ 966,30	33	R$ 36.600,96
21	292229	UNIDADE	R$ 2.890,00	77	R$ 225.809,43
22	293118	UNIDADE	R$ 3.884,70	8	R$ 32.132,24
23	486777	UNIDADE	R$ 504,04	154	R$ 76.102,18
24	616797	UNIDADE	R$ 1.898,60	21	R$ 34.251,00
25	253892	UNIDADE	R$ 3.014,05	13	R$ 43.303,00
ITENS AVULSOS					
ITEM	**CATMAT**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$**	**QUANTITATIVO TOTAL**	**VALOR TOTAL R$**
7	383412	UNIDADE	3.207,50	15	R$ 48.112,50
13	483274	UNIDADE	347,95	186	R$ 64.718,70
14	383628	UNIDADE	407,46	71	R$ 28.929,66
28	483274	UNIDADE	249,25	215	R$ 53.588,75
29 (A.C.)	629390	UNIDADE	1.485,38	65	R$ 96.549,70
35 (COTA ME/EPP - IDEM 29)	629390	UNIDADE	1.485,38	21	R$ 31.192,98
36 (COTA ME/EPP - IDEM 13)	483274	UNIDADE	347,95	61	R$ 21.224,95

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em estrita observância ao princípio do parcelamento estabelecido no Art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021, a modelagem desta contratação foi delineada de forma mista, combinando a divisão por Grupos Homogêneos (Lotes) e a adjudicação por Itens Avulsos. Essa estratégia busca harmonizar a ampliação da competitividade e o amplo incentivo à participação das microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) com os imperativos de eficiência administrativa, vantajosidade econômica e integridade operacional do objeto.

9.2. Da Justificativa para a Formação de Grupos (Grupos 1, 2 e 3): A aglutinação de determinados itens em lotes — Grupo 1 (Itens Exclusivamente Metálicos), Grupo 2 (Itens Metal/Madeira) e Grupo 3 (Estofados) — ampara-se no Art. 40, § 3º, Inciso I e no Art. 47, Inciso I (Princípio da Padronização) da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o agrupamento atende formalmente ao Inciso II do Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015, visto que a fragmentação integral dessas soluções se revelaria desvantajosa para a Administração, gerando manifesto prejuízo ao conjunto e ao complexo do ambiente pedagógico a ser equipado. O loteamento justifica-se pelos seguintes fatores técnicos e econômicos:

- Compatibilidade Técnica, Física e Estética: Os espaços de biblioteca e multimeios exigem estrita uniformidade ergonômica, de design, paleta de cores e acoplamentos modulares (como estantes e painéis). A aquisição pulverizada por itens individuais de fornecedores distintos comprometeria o padrão visual e geraria sérios problemas de integração física no mesmo ambiente, configurando o prejuízo ao conjunto vedado pela legislação.
- Ganho de Escala e Atratividade de Mercado: A reunião de subitens correlatos confere volume à contratação, atraindo indústrias e grandes distribuidores regulados. Isso possibilita propostas economicamente mais vantajosas em decorrência da economia de escala em cadeia, em linha com o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015.
- Mitigação de Riscos Logísticos e de Montagem: Diante de uma entrega descentralizada em 13 campi do IFPE, centralizar o fornecimento de cada grupo a um único player mitiga exponencialmente o risco de descasamento cronológico nas entregas e montagens, além de concentrar a responsabilidade por vícios de fabricação e assistência técnica.
- Eficiência na Gestão de Contratos: O agrupamento reduz custos operacionais de fiscalização e o volume de Atas de Registro de Preços concomitantes, poupando a capacidade administrativa limitada das equipes internas.

9.3. Em contrapartida, para os bens classificados como Itens Avulsos (tais como carrinhos de transporte de livros e cadeiras plásticas), adotou-se a adjudicação estritamente individualizada por item. Por possuírem total autonomia funcional e não guardarem dependência técnica, modular ou estética com as estruturas principais (estantes e divisórias), esses itens foram mantidos isolados. Essa providência atende ao espírito inclusivo da Lei Complementar nº 123/2006 e assegura a ampla competitividade em nichos específicos, franqueando canais de participação direta a fornecedores de menor porte (ME/EPP) que não deteriam capacidade operacional para concorrer nos grupos complexos.

9.4. Diante do exposto, a modelagem mista adotada concilia a proteção ao mercado de pequenas empresas com a segurança técnica exigida pela instituição, afastando riscos de direcionamento ilegal, em perfeita consonância com a Súmula nº 247 do TCU e assegurando a proposta mais vantajosa sob os prismas financeiro, técnico e operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda, pois os *campi* já dispõem da estrutura adequada para recepcionar os itens desta Licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os itens desta contratação se encontram no PGC 2026/2027 dos campi participantes e foram devidamente aprovados por seus gestores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de mobiliário para bibliotecas, realizada por meio de pregão eletrônico no sistema de registro de preços, visa ampliar a competitividade entre fornecedores, garantindo uma maior diversidade de propostas e, consequentemente, melhores condições comerciais, como melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido. Essa modalidade também assegura transparência e eficiência no processo, promovendo uma competição justa entre os licitantes.

Os itens adquiridos serão destinados à composição de bibliotecas do IFPE, com foco na expansão e melhoria da estrutura já existente, além de equipar por completo as bibliotecas dos campi que serão serão inaugurados, em virtude das obras em fase de conclusão.

A modernização e adequação desses ambientes acompanham o crescimento da instituição e oferecem uma infraestrutura apropriada para os usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adaptação específica no ambiente físico para o recebimento dos itens licitados, uma vez que os campi já dispõem de infraestrutura adequada para recepcionar e manusear esses materiais.

As instalações existentes são plenamente compatíveis com as necessidades logísticas e operacionais, garantindo o armazenamento e a manipulação segura do mobiliário adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta licitação procurou formar itens ambientalmente responsáveis, reduzindo os possíveis impactos ao meio ambiente, através de descrições que respeitam as Normas Brasileiras estabelecidas pela ABNT e IBAMA.

Os possíveis resíduos sólidos e descartes de embalagens gerados com a entrega do objeto, além dos resíduos a serem eliminados ao término da vida útil dos mobiliários, configuram possível impacto ambiental da presente contratação, haja vista que a disposição inadequada e a falta de tratamento destes resíduos reverberam negativamente no meio ambiente.

Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, a saber:

- Boas práticas de uso e consumo que evitem o desperdício, otimizem a utilização dos itens e inibam a aquisição de produtos desnecessários, tais como:
    - controle de estoque do almoxarifado;
    - manutenção de ambientes organizados, os quais são menos propícios à danos de mobiliários, evitando uma demanda por novos;
    - reutilização e reparo dos mobiliários sempre que possível.

A Conscientização dos membros da comunidade acadêmica é determinante para reduzir os impactos ambientais e prolongar a vida útil dos itens. Quando as pessoas são incentivadas a participar e enxergam a gestão da instituição como exemplo, as campanhas de reciclagem e de uso consciente de materiais costumam ser mais bem sucedidas. Portanto, a aquisição de mobiliário para bibliotecas será conduzida de maneira a minimizar qualquer possível impacto ambiental, em conformidade com as políticas de sustentabilidade do IFPE e normativas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação, fundamentando-se nas conclusões apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 16:11:49.

Documento assinado digitalmente
ANDREA CARDOSO CASTRO
Data: 10/11/2026 14:23:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREA CARDOSO CASTRO

Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa_comparativo_de_Precos_mobiliario_para_bibliotecas-1_assinado.pdf (507.17 KB)